



Comprovante de Publicação

Nº: **18431**

Data/Hora Veiculação: **18/12/2013 16:41**

Ato: **DECRETO Nº 26.846/2013**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMMA (LEI Nº 2.655/2013)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento.**

Identificação: **4387/2013**

Data Publicação : **19/12/2013**

Completo

DECRETO Nº 26.846/2013 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 326.300,00 (Trezentos e vinte e seis mil e trezentos reais), e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 326.300,00 (Trezentos e vinte e seis mil e trezentos reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesas e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1500 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1501 ? Gabinete do Secretario - SMMA 1501.1854100092.043 ? Limpeza Pública RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.93.00 0984 000 Indenizações e Restituições VALOR R\$ 300.000,00 T O T A L R\$ 300.000,00 1501.1854100092.044 ? Cemitérios Municipais RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.93.00 0985 000 Indenizações e Restituições VALOR R\$ 26.300,00 26.300,00 T O T A L R\$ Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações 1500 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1501 ? Gabinete do Secretario - SMMA 1501.1854100092.043 ? Limpeza Pública RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.39.00 0984 000 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R\$ 4.4.90.52.00 0984 000 Equipamentos e Material Permanente R\$ T O T A L R\$ VALOR 300.000,00 26.300,00 326.300,00 Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012. Pág. 2/2 ? Decreto nº 26.846/2013 Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 11 de dezembro de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 11.476/2013 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.12.18 10:50:58 -0200